



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

ATA nº016 de 15 de abril de 2024

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e zero minutos, na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, situada na Avenida Itália, número 2465 reuniram-se os Vereadores do Balneário Pinhal, para a realização da Reunião Ordinária da Sessão Legislativa. O Presidente da Câmara Municipal Reni da Silva, abriu a Sessão Ordinária dando boa noite e solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Luiz Cezar Danelli Furini, que fizesse a chamada dos Vereadores. Vereadores, Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Geilson Pires dos Santos, Heron Ricardo de Oliveira, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini, Reni da Silva, Simone Ferreira dos Santos, Gilmar João da Silva, todos presentes. Foi feita a leitura de correspondências sendo **Requerimento nº 002/2024 do Vereador Luiz Cezar Danelli Furini** o qual requer e comunica fim da licença interesse e retorno à Casa Legislativa no dia 15 de abril de 2024. **Ofício nº 002/2024 do Partido Democrático Trabalhista**, que informa retorno do Vereador Gilmar João da Silva já na Sessão Planária do dia 08 de abril de 2024, dessa forma reassumindo a cadeira da Bancada do PDT que estava ocupada pelo então Vereadora Paula Rejane de Lima Padilha. **Ofício nº 002/2024 do Partido Cidadania**, informa que o Partido Cidadania, por indicação da Deputada Federal Any Ortiz, indicou para Balneário Pinhal Emenda parlamenta de trezentos mil reais destinados a infraestrutura urbana. **Ofício nº 015/2024 do Sindicato dos Servidores e Empregados Municipais de Balneário Pinhal – SISEMBPI**, pede agendamento de reunião com os Vereadores do Poder Legislativo para tratar de denúncia referente auxiliares de cozinha. Na sequência o Presidente Reni da Silva pediu que o Primeiro Secretário, Vereador Luiz Cezar Danelli Furini fizesse a leitura das proposições para publicidade. **Pedido de Providência nº 012/2024** – Solicita à Chefe do Poder Executivo que seja encaminhado à secretaria competente o pedido de limpeza e manutenção na parada de ônibus em frente ao Asun na Avenida Itália, ao lado do Posto Araújo. Autores Vereadores Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini. **Pedido de Providência nº 013/2024** – Solicita à Chefe do Poder Executivo que seja encaminhado à secretaria competente o pedido de instalação de uma boca de lobo e a melhoria no escoamento das águas pluviais na Rua Passo Fundo, esquina com a Avenida Paraguassu, Magistério, bem como a realização da roçada e limpeza da área. Autores Vereadores Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini. **Indicação nº 015/2024** – Indica à Chefe do Poder Executivo que institua o Programa Municipal de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis e dá outras providências. Autora Vereadora Paula Rejane de Lima Padilha. **Moção nº 001/2024** – Moção de Apoio à minuta de Projeto de Lei que visa reestruturar o Regime Jurídico aplicável ao Plano de Carreira do Quadro de Pessoal Técnico, Ensino Médio,

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Técnico Profissionalizante – Técnico Agrícola, Técnico em Viticultura e Técnico em Enologia do Estado do Rio Grande do Sul. Autores Vereadores Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Geilson Pires dos Santos, Gilmar João da Silva, Heron Ricardo de Oliveira, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini, Reni da Silva, Simone Ferreira dos Santos. **Moção nº 002/2024** – Moção de Apelo à Casa Civil e ao DAER, referente a colocação de uma rótula com canteiro central entre a Avenida Nei Luiz Zang (antiga Avenida Perimetral) e Rodovia Tapir Rocha KM 95, no perímetro urbano deste município. Autores Vereadores Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Geilson Pires dos Santos, Gilmar João da Silva, Heron Ricardo de Oliveira, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini, Reni da Silva, Simone Ferreira dos Santos. Dando início a Ordem do Dia o Presidente Reni da Silva Pediu que o Segundo Secretário, Vereador Luiz Cezar Danelli Furini, fizesse a leitura dos pareceres das Comissões. **Projeto de Lei nº 010/2024** – Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de Operador de Roçadeira. Autor Poder Executivo, tendo o **Parecer nº 017/2024** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por dois votos a um, emite parecer desfavorável ao presente projeto de lei, vencido o Vereador Régis Alexandre da Silva Araújo. **Parecer nº 024/2024** da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações emite parecer unânime e favorável ao presente projeto de lei. **Projeto de Lei nº 011/2024** – Autoriza o Município a conceder em direito real de uso imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Autor Poder Executivo, tendo o **Parecer nº 021/2024** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emite parecer unânime e favorável ao presente projeto de lei. **Parecer nº 025/2024** da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações emite parecer unânime e favorável ao presente projeto de lei. **Projeto de Lei nº 012/2024** – Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na Administração Pública. Autor Poder Executivo, tendo o **Parecer nº 022/2024** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emite parecer unânime e favorável ao presente projeto de lei. **Parecer nº 026/2024** da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações emite parecer unânime e favorável ao presente projeto de lei. **Projeto de Lei nº 013/2024** – Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na Administração Pública. Autor Poder Executivo, tendo o **Parecer nº 023/2024** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emite parecer unânime e favorável ao presente projeto de lei. **Parecer nº 027/2024** da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações emite parecer unânime e favorável ao presente projeto de lei. Dando início a discussão da pauta o Presidente Reni da Silva chamou o Vereador Gilmar João da Silva que iniciou sua fala dando boa noite aos colegas Vereadores e a comunidade que se faz presente, seguiu se atendo ao **Projeto de Lei nº 010/2024** o qual pede contratação de vinte e cinco roçadores e sua necessidade devido a esse período de dengue que se agrava em

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br

Site: <https://balneariopinhal.rs.gov.br>



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

todo o Brasil, sobre essa temática da contratação de roçadores alegou que a função exige uma qualificação específica, seguiu falando sobre a necessidade da aprovação desse projeto de lei para a manutenção de qualidade do serviço ofertado no município, bem como a atividade dos roçadores também agregam no combate à dengue devido a manutenção da grama alta que se torna foco desse mal. O Vereador Alberto Nunes Pinto declinou. O Vereador Aldo Menegheti de Freitas Ferreira também declinou. Vereador Geilson Pires dos Santos iniciou sua fala dando boa noite aos colegas Vereadores, mesa diretora e público presente, seguiu abordando a importância de todos os projetos de lei que se encontram para votação final, ressaltou a importância do **Projeto de Lei nº 010/2024** por se tratar de contratações que auxiliam no combate a dengue, ainda abordou a necessidade de monitorar com frequência os locais de possíveis focos de dengue, águas acumuladas, regiões em condições propícias de alocarem larvas dos mosquitos, ainda abordou os **Pedidos de Providência nº 012/2024 e 013/2024** alertando que para realizar a limpeza e manutenção necessária nesses pedidos é preciso contratação de mão de obra qualificada que trabalhe nessa área, finalizou sinalizando que os casos de dengue no município ainda são controlados e que essa manutenção é necessária com a limpeza continua pela cidade. Vereador Heron Ricardo de Oliveira iniciou sua fala dando boa noite aos colegas Vereadores, plateia presente e aqueles que escutam de forma online, abordou a importância de ressaltar por parte dos projetos de lei que pedem contratação que a Prefeita Municipal é apenas uma prestadora de serviço, salientando que aos colegas legisladores não cabe a discussão de dizer se a Administração Pública precisa ou não dessas contratações, por parte do Executivo sempre que houver necessidade de trabalho vai ser solicitado a contratação, e por parte do Legislativo cabe fiscalizar se realmente houve contratação, se o serviço está sendo prestado adequadamente ou se houve a contratação é uma condição que cabe ao Executivo, ainda falou que o Poder Legislativo está em papel de dar condições ao Poder Executivo de promover o trabalho necessário no município, e essas condições dão-se através da autorização para contratação, usando os pedidos de providências como exemplo das necessidades que existem no município e justificam as contratações, finalizou dizendo que muitos serviços na Administração Pública estão prejudicados pela diminuição de aprovação das contratações por parte do Legislativo. Vereador Luis Carlos Rosa Lopes iniciou dando boa noite aos colegas Vereadores e público presente, seguiu falando sobre o papel do Vereador em cumprir o que a lei estabelece, nesse aspecto disse que se não existe categoria funcional de roçador no quadro funcional do município não está na lei, assim disse que não teria como aprovar a contratação de vinte e cinco roçadores se não existe o cargo no quadro funcional de plano de carreira do municipal e completou dizendo que se há necessidade de realizar serviços no município que se chame os operários que estão aguardando na fila de espera do Concurso Público, sobre o **Projeto de Lei nº 011/2024** disse que conforme a lei quando há necessidade de alteração de concessão o município tem que avisar com

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.rs

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

seis meses de antecedência e que o município deve indenizar as benfeitorias, caso não tenha transcorrido dois terços do período consentido sem prorrogação, disse haver necessidade de debate acerca dessas questões legais que estão em contradição e pediu **Vista ao Projeto de Lei nº 011/2024**, e sinalizou pedindo que algum membro do Corpo de Bombeiros Voluntários traga informações que assegurem as alterações pedidas para o projeto de lei, sobre a contratação de médico da saúde da família, enfermeiro da saúde da família e outros cargos se disse favorável ao projeto de lei desde que seja realizada essas contratações com base na lista de espera do Concurso Público, por último falou sobre a contratação dos agentes de saúde e agentes de combate a endemias e novamente disse favorável ao projeto de lei visando o bom andamento da saúde, sinalizou que o Poder Executivo tem mais de quatrocentas contratações em menos de seis meses do decorrer do ano, finalizou ressaltando seu pedido de Vista ao Projeto de Lei nº 011/2024 e deixou seu voto contrário a projeto de lei que trata da contratação de roçadores. O Presidente Reni da Silva deferiu o pedido de Vista do Vereador Luis Carlos Rosa Lopes e, portanto, retirou o **Projeto de Lei nº 011/2024** da discussão da pauta. O Vereador Luiz Cezar Danelli Furini iniciou sua fala dando boa noite aos presentes e aos que acompanham por meio dos canais institucionais, seguiu falando sobre a contratação dos agentes de endemias ressaltando que já faz mais de seis meses que é cobrado para que o Poder Executivo tome providências para mediar a crise da dengue que vem se apresentando no município, nessa perspectiva alegou que se há necessidade de contratar ele será parceiro, mas irá cobrar e fiscalizar que as medidas necessárias sejam tomadas para conter o avanço da dengue, seguiu se atendo na necessidade de realizar as contratações com base no que a Constituição prevê, sendo assim por meio da lista de espera dos aprovados do Concurso Público, falou sobre a necessidade de fiscalizar as ações do Executivo em prol do bom andamento do serviço público e ainda sinalizou que está como prerrogativa do cargo de operário a realização da roçada, ainda completou que esse argumento se torna embasamento legal para não aprovar a contratação de vinte e cinco roçadores e finalizou alegando que vai seguir cumprindo o que tem legalidade. A Vereadora Simone Ferreira dos Santos iniciou sua fala dando boa noite ao Presidente Reni da Silva, ao público presente e demais que assistem de forma online, sobre o **Projeto de Lei nº 010/2024** esclareceu que quando se é autorizada a contratação, também se é criado o cargo, seguiu abordando a necessidade das efetividades dos roçadores e ainda ressaltou a importância dessa medida para sanar os avanços da dengue no município, sobre o **Projeto de Lei nº 011/2024** explicou como funcionou o surgimento e os termos que foram necessários para a habilitação dos Bombeiros Voluntários, salientou algumas arestas que restam discussão e esclarecimentos, porém frisou que o pedido de urgência sobre o **Projeto de Lei nº 011/2024** foi feito por parte do Comando dos Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, pois existe uma urgência em assinar os termos para que os Bombeiros Voluntários possam compartilhar dos serviços e recursos do Estado,

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.rs](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.rs)

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

sobre o **Projeto de Lei nº 012/2024** disse estar feliz pelos colegas Vereadores estarem favoráveis as contratações que visam a manutenção das necessidades da saúde municipal. O Vereador Alberto Nunes Pinto pediu auxílio dos colegas Vereadores de posição em esclarecer para qual ESF será chamado os Agentes de Combate a Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde. Após conversação entre as Bancadas Partidárias e sem chegar em consenso o Vereador Alberto Nunes Pinto pediu **Vista ao Projeto de Lei nº 013/2024**. O Presidente Reni da Silva, conforme artigo 149 do Regimento Interno acatou o pedido de Vista do Vereador Alberto Nunes Pinto. Seguindo para a votação final dos projetos de lei foi votado o **Projeto de Lei nº 010/2024** de origem do Executivo, que foi reprovado por cinco votos contrários, sendo dos Vereadores Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini, Reni da Silva, e quatro favoráveis, sendo dos Vereadores Geilson Pires dos Santos, Gilmar João da Silva, Heron Ricardo de Oliveira, Simone Ferreira dos Santos. **Projeto de Lei nº 012/2024** de origem do Executivo, que foi aprovada por unanimidade. Sem mais e sendo o que havia, dou esta Ata por encerrada, que segue por mim assinada, pelo Presidente da Casa Legislativa e pelos demais.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

